

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital SPG 001/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FFCLRP/USP – CURSO DE MESTRADO - 2º SEMESTRE DE 2021.

Encontram-se abertas, no Serviço de Pós-graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida Bandeirantes, 3900 (Rua Clóvis Vieira, casa 37), as inscrições ao processo seletivo de ingresso para o 2º semestre de 2021 do Programa de Pós-graduação em **EDUCAÇÃO**, sendo 13 (treze) vagas para Mestrado, assim distribuídas entre suas Linhas de Pesquisa e respectivos docentes: **Linha 1 - Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE)**: Ana Claudia Balieiro Lodi – 1 vaga; Myrian Nunomura – 1 vaga; Renato Francisco Rodrigues Marques – 1 vaga; Sérgio César da Fonseca – 1 vaga; **Linha 2 - Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE)**: Andrea Coelho Lastória – 1 vaga; Bianca Cristina Correa – 2 vagas; Cristina Pedroso - 1 vaga; Elaine Sampaio Araújo – 1 vaga; Joana de Jesus de Andrade – 1 vaga; José Marcelino de Resende Pinto – 1 vaga; Noeli Prestes Padilha Rivas – 1 vaga; Soraya Maria Romano Pacífico – 1 vaga.

I. DAS INSCRIÇÕES.

1. As inscrições serão feitas pelo próprio candidato, por via eletrônica, encaminhadas ao endereço posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br.
2. Poderão inscrever-se portadores de diploma de curso superior;
3. As inscrições serão recebidas **a partir da publicação deste edital** até às 23h59 do dia **15 de março de 2021 (2ª feira)**.
- 3.1 O Serviço de Pós-graduação enviará e-mail confirmando o recebimento da inscrição. Solicita-se que seja desativado o filtro contra spam para o e-mail posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br.
4. Para maiores informações, consultar o site <http://sites.usp.br/ppgerp/> em “Ingresso/mestrado”.

II. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS À INSCRIÇÃO

1. No ato da inscrição o candidato deve enviar, por meio eletrônico e em arquivos individualizados para posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br, os seguintes documentos em formato PDF:

- 1.1 Formulário de **Inscrição – Pós-Graduação** (disponível no site www.ffclrp.usp.br/ Pós-Graduação - formulários);
- 1.2 Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- 1.3 Cópia frente e verso da Cédula de Identidade – RG; (Não é aceita a CNH);
- 1.4 Cópia frente e verso do CPF;
- 1.5 Cópia frente e verso do Título de Eleitor;
- 1.6 Cópia frente e verso do Certificado de Reservista;
- 1.7 Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;

1.8 Cópia frente e verso do diploma de curso superior (caso não o tenha é aceito o certificado de conclusão com colação de grau, ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre letivo);

1.9 Cópia frente e verso do histórico escolar do curso superior;

1.10 Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana, no prazo de até três (3) anos anteriores à data final de inscrição no processo seletivo – 08 de setembro de 2020. Serão considerados válidos os seguintes exames:

1.10.1 Para a Língua Alemã, aprovação no *TestDaF (Deutsch als Fremdsprache)*, nível B2;

1.10.2 Para a Língua Espanhola, o *Diploma de Español como Lengua Extranjera – DELE*, com aprovação no Nível A2, o *TEPLE – Test de Proficiencia en la Lengua Espanhola*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos, ou o *SIELE- Servicio Internacional de Evaluación de Lengua Española* com aprovação no nível A2;

1.10.3 Para a Língua Francesa, o *Diplôme d'Études en Langue Française – com aprovação no Nível A2*, ou aprovação no *ELFA – Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;

1.10.4 Para a Língua Inglesa, o *TOEFL-IPT (Test of English as a Foreign Language - ITP)*, com pontuação mínima de quinhentos e cinquenta pontos (550), ou o *TEAP (Test of English for Academic Purposes)*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;

1.10.5 Para a Língua Italiana, o *CELI- Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*, com aprovação no nível B1, o *CILS - Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*, com aprovação no nível *DueB2*, o *PLIDA - Projeto Língua Italiana Dante Alighieri*, com aprovação no nível B2, ou o *VALI - Valutazione di Lettura in Lingua Italiana*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;

1.10.6 Comprovante de proficiência nas línguas Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana expedido por meio de exame realizado em Universidades Brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-graduação. No caso de haver a contratação de alguma Escola ou Centro de idioma para a realização deste exame, a documentação comprobatória deve indicar a parceria existente entre a Universidade e o Centro/Escola de idioma.

1.11 Aos candidatos estrangeiros será exigida proficiência em língua portuguesa, que deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante a apresentação do *Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPEBRAS*, com aprovação mínima no nível “intermediário superior”, ou comprovante de proficiência expedido por meio de exame em língua portuguesa realizado em Universidades Brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-graduação. No caso de haver a contratação de alguma Escola ou Centro de idioma para a realização deste exame, a documentação comprobatória deve indicar a parceria existente entre a Universidade e o Centro/Escola de idioma.

1.11.1 Além do comprovante de proficiência em Língua portuguesa, os candidatos estrangeiros devem também comprovar proficiência em uma língua estrangeira distinta de sua língua de origem.

1.12 Currículo Vitae elaborado, obrigatoriamente, conforme as orientações constantes no **Anexo I** deste edital.

1.13 Projeto de Pesquisa confeccionado, obrigatoriamente, de acordo com as seguintes normas: folha de rosto com título do projeto e **indicação da Linha de Pesquisa em que está pleiteando o ingresso**; introdução, objetivos, justificativa, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de desenvolvimento da pesquisa. O projeto deve ter no máximo 20 páginas incluindo as referências bibliográficas; ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, em página tamanho A4. As mesmas normas se aplicam a anexos ou apêndices.

2. Candidatos com deficiência e que necessitem de condições especiais para a realização das provas deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1 Requerimento específico (Anexo II deste edital) preenchido, datado e assinado, que deve ser enviado por meio eletrônico, juntamente com os demais documentos de inscrição, em formato PDF;

2.2 Laudo Médico atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF);

2.2.1 O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº CRM do profissional.

III. DA TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO.

1. A documentação entregue no ato da inscrição permanecerá à disposição no Serviço de Pós-graduação da Unidade por 60 (sessenta) dias, a contar do resultado final. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos e não aprovados para retirada da documentação, a mesma será descartada.

2. Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta ou não atenderem às exigências de inscrição, terão suas inscrições indeferidas pela Coordenação do Programa.

3. A lista de candidatos com inscrições deferidas será publicada no dia 29 de março de 2021: i) na página oficial da FFCLRP - www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa - <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”.

4. A conferência e integridade dos documentos em PDF é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

IV. DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será realizado em **duas etapas**.

2. A primeira etapa terá caráter **eliminatório** e será constituída por prova didática versando sobre conhecimentos específicos da área de Educação e por análise do projeto de pesquisa do candidato.

2.1 A prova didática avaliará a afinidade do candidato com a área da Educação e seu desempenho no uso da linguagem acadêmica e na apropriação de conceitos de natureza científica;

2.2 A prova didática será realizada por videoconferência na Plataforma *Google Meet*, em data e horário agendados individualmente com cada candidato. O compartilhamento do link de acesso à sala virtual será enviado ao candidato com no mínimo 24h de antecedência;

2.2.1 Os candidatos deverão acessar a videoconferência na Plataforma *Google Meet* no dia e horário agendados, portando cédula de identidade original ou documento

legalmente equivalente com foto. O não cumprimento desses requisitos pelo candidato acarretará a sua eliminação deste no processo seletivo.

2.3 A prova didática terá início com o sorteio de um tema dentre os que constam no item VI “Dos temas para a prova didática” deste edital, correlato à Linha de Pesquisa indicada no projeto de pesquisa do candidato.

2.3.1 Os candidatos deverão preparar previamente todos os temas para a prova didática;

2.3.2 Entre o sorteio e o início da contagem e tempo de prova, os candidatos terão dez (10) minutos para organizar sua apresentação, consultando seus materiais previamente organizados de acordo com os temas.

2.4 Na realização da prova didática, o candidato deverá se valer de uma ou mais referências bibliográficas indicadas neste edital, assim como poderá acrescentar outras que julgar relevantes considerando a temática da prova, seu projeto de pesquisa e a linha para a qual se inscreveu;

2.4.1 Os candidatos terão até 20 minutos para a apresentação oral do tema sorteado, não sendo permitido qualquer tipo de consulta neste período.

2.5 A prova será gravada, mediante autorização do(a) candidato(a), com vistas a documentar o processo avaliativo;

2.6 A análise do projeto avaliará sua adequação às Linhas de Pesquisa do Programa;

2.7 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) tanto à prova de conhecimentos específicos quanto ao projeto de pesquisa;

2.8 Serão considerados aprovados na primeira etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco);

2.9 A prova didática será realizada no período entre os dias 08 de abril a 03 de maio de 2021;

2.10 As datas e horários para realização das provas didáticas serão informadas aos candidatos por e-mail e publicadas na página do PPGEdU - <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”, no dia 07 de abril de 2021, resguardando-se o encaminhamento do *link* de acesso à sala virtual com no mínimo 24 horas de antecedência, conforme item 2.3 deste edital.

3. A segunda etapa do processo seletivo terá caráter **eliminatório** e será constituída pela análise do Currículo e pela exposição oral do projeto de pesquisa;

3.1 A análise do Currículo avaliará a trajetória e a experiência acadêmica dos candidatos, seu envolvimento e desempenho em atividades científicas e suas atividades profissionais na área da Educação e/ou em áreas afins;

3.2 Na exposição oral do projeto de pesquisa pelos candidatos levar-se-á em conta:

3.2.1 A relação entre o projeto e os objetivos das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação;

3.2.2 A adequação do projeto à realização de pesquisa de mestrado no prazo estabelecido regimentalmente e as possibilidades de contribuição do estudo para a área da Educação;

3.2.3 A pertinência e consistência teórico-metodológica do projeto;

3.3 A exposição oral do projeto de pesquisa será realizada por videoconferência em Plataforma *Google Meet*, em dia e horário agendados individualmente com cada candidato. O compartilhamento do link de acesso à sala virtual será enviado ao candidato com no mínimo 24h de antecedência;

- 3.4** A exposição do projeto será gravada, mediante autorização do(a) candidato(a), com vistas a documentar o processo avaliativo;
- 3.5** Os docentes responsáveis pelas atividades desta etapa emitirão pareceres sobre o projeto de pesquisa e o *Curriculum Vitae* do candidato, manifestando-se favoráveis ou desfavoráveis à sua habilitação à matrícula.
- 3.6** O candidato que obtiver parecer favorável dos membros da comissão será considerado habilitado, respeitadas as condições estabelecidas neste edital quanto à disponibilidade de orientador e ao número de vagas.
- 3.7** Os pareceres sobre os candidatos serão apresentados em reunião geral dos docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa – CCP, a quem caberá deliberar sobre os candidatos habilitados à matrícula.
- 3.8** Serão considerados habilitados à matrícula os candidatos que obtiverem o aceite de um orientador, respeitadas as condições estabelecidas neste Edital quanto à disponibilidade de vagas oferecidas neste processo seletivo;
- 4.** O resultado final do processo seletivo contendo a lista dos candidatos habilitados à matrícula será publicado em **30 de junho de 2021** (4ª feira): i) na página oficial da FFCLRP - www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa - <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”.

V. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA À PROVA DIDÁTICA

AZANHA, J. M. P. *Uma ideia de pesquisa educacional*. São Paulo: EDUSP, 1992;

CHALMERS, A. F. *O que é ciência, afinal?* São Paulo: Brasiliense, 1995; FREITAS, M. C.; KUHLMANN JR., M. (orgs.). *Os intelectuais na história da infância*. São Paulo: Cortez, 2002; OLIVEIRA, M. K.; REGO, T. C.; SOUZA, D. T. R. (orgs.). *Psicologia, educação e as temáticas da vida contemporânea*. São Paulo: Moderna, 2002; PAIXÃO, L. P. & ZAGO, N. (orgs.). *Sociologia da Educação: pesquisa e realidade brasileira*. 2. edição. Petrópolis: Vozes, 2011; PAGNI, P. A. & SILVA, D. J. (orgs.). *Introdução à filosofia da educação: temas contemporâneos e história*. São Paulo: Avercamp, 2007; PATTO, M. H. *A produção do fracasso escolar*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1990; SPOSITO, M.P. Uma perspectiva não escolar no estudo sociológico da escola. *Revista USP*, nº 57, p. 210-226, março/maio 2003. CÁSSIO, F.; CATELLI JR. R. (ORGs.). Educação é a base? 23 educadores discutem a BNCC. São Paulo: Ação Educativa, 2019; CHARLOT, B. A pesquisa educacional entre conhecimentos, políticas e práticas: especificidades e desafios de uma área de saber. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 31, abr. 2006; CHARLOT, B. *Da relação com o saber às práticas educativas*. São Paulo: Cortez Editora, 2013. (Coleção Docência em Formação: Saberes Pedagógicos); CHAUI, Marilena. *Em defesa da educação pública, gratuita e democrática*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2018; CORREA, B. C.; GARCIA, T. O. G. (orgs.). *Políticas Educacionais e organização do trabalho na escola*. São Paulo: Xamã, 2008; DOSSIÊ BNCC: Diferentes olhares. Ensino em Revista. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, v.25, n. especial. dez. 2018. GNERRE, M. *Linguagem, escrita e poder*. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998; KUHLMANN JR., M. *Infância e educação infantil: uma abordagem histórica*. Porto Alegre: Mediação, 1998; GOUVEIA, A. B.; SOUZA, A. R. Perspectivas e desafios no debate sobre financiamento e gestão da educação: da CONAE a um novo PNE.

Educação & Sociedade, v.31, n. 112, p. 789-807, jul.-set. 2010; PARO, V.H. *Administração escolar*. introdução crítica. 17ed. São Paulo: Cortez, 2012; PINTO, J, M, R. O financiamento da educação na constituição federal de 1988: 30 anos de mobilização social. *Educ. Soc.*, Dez 2018, vol.39, no.145, p.846-869; VIGOTSKII, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. 5ª ed. São Paulo: Ícone, 1988.

VI. DOS TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. Os temas da prova didática, correlatos a cada uma das Linhas de Pesquisa são:

1.1 Linha 1 - Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE):

1. A história e a filosofia oferecem subsídios para uma crítica à educação atual;
2. As interações de professores e sujeitos educandos no interior da escola envolvem relações de poder e autoridade;
3. A educação escolar e a educação não escolar se constituem por interação que envolve a história, a sociedade e a biografia dos indivíduos;
4. A escola não é único lugar onde a educação acontece e o professor profissional não é seu único praticante;
5. A igualdade e a desigualdade são construções histórico-sociais derivadas de antagonismos potencializados pela educação.

1.2 Linha 2 - Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE):

1. Ensino e aprendizagem na Educação Básica e na Educação Superior: princípios e propostas;
 2. Direito à Educação Escolar: (im)possibilidades, incertezas e desigualdades na realidade brasileira;
 3. Políticas de formação de professores: perspectivas e desafios;
 4. Autonomia escolar: entre o prescrito e o realizado;
 5. A Base Nacional Comum Curricular: um tema a ser debatido.
2. A prova didática deverá ser realizada em linguagem acadêmica sem a utilização de recursos de projeção em tela.

VII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1. O resultado da primeira etapa da seleção será publicado no dia **07 de maio de 2021 (6ª feira), a partir das 15h**: i) na página oficial da FFCLRP - www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa - <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”.
2. O cronograma da segunda etapa do processo de seleção será divulgado no dia **10 de maio de 2021 (2ª feira), a partir das 15h**: i) na página oficial da FFCLRP - www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa - <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”.
3. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **30 de junho de 2021 (4ª feira) a partir das 15h**: i) na página oficial da FFCLRP - www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa - <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”.
4. O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, em conformidade com o item IV – 3.5 deste edital.

Período de inscrição no processo seletivo: da publicação deste Edital até às 23h59 do dia 15 de março de 2021;

Publicação das inscrições deferidas: 29 de março de 2021 a partir das 15h;

Publicação do cronograma para realização da prova didática: 07 de abril de 2021 a partir das 15h;

Publicação dos resultados da 1ª etapa: 07 de maio de 2021 a partir das 15h;

Publicação do cronograma para a realização da 2ª etapa do processo seletivo: 10 de maio de 2021 a partir das 15h;

Publicação do resultado final: 30 de junho de 2021 a partir das 15h

VIII. DA MATRÍCULA.

1. Devido à pandemia do Covid-19, enquanto os funcionários estiverem em Teletrabalho (Lei 13.979/2020), o candidato aprovado no exame de ingresso e que tiver a aceitação do orientador, deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-graduação por intermédio do e-mail posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br, para verificar se a matrícula deverá ser realizada de modo presencial ou remoto.

(i) Modo presencial: o candidato realizará a matrícula pessoalmente ou por procuração, comparecendo à Rua Clóvis Vieira, casa 37, Campus da USP de Ribeirão Preto, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas; ou via correio – documentação endereçada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – Serviço de Pós-graduação, no seguinte endereço: Avenida Bandeirantes, 3900, Campus da USP – Ribeirão Preto – SP, CEP: 14040-901).

(ii) Modo remoto: o candidato deverá enviar a documentação por meio eletrônico, com todos os documentos em PDF (cada documento em um arquivo separado) para posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br.

2. O candidato considerado habilitado à matrícula deverá matricular-se no período a ser estabelecido pela Comissão de Pós-Graduação, que será divulgado oportunamente no site www.ffclrp.usp.br – pós-graduação - matrícula.

3. Para a matrícula o aluno deve acessar o site www.ffclrp.usp.br e seguir os seguintes passos:

3.1 Na tarja azul, clicar em **Pós-graduação** e, em seguida, em **Formulários**. Neste, clicar em “Matrícula – Ingressantes Mestrado”, onde haverá 4 formulários a serem impressos, preenchidos e devidamente assinados:

3.1.1 O de “Matrícula”;

3.1.2 O “Termo de Compromisso e Responsabilidade”;

3.1.3 O de “Aceitação do Candidato pelo orientador”, que deverá aceitar o candidato (declarando no espaço em branco);

3.1.4 O “Requerimento de Matrícula de Acompanhamento ou Matrícula em Disciplina”, no qual o candidato deverá informar as disciplinas que deseja cursar no início do semestre, imprimir e assinar;

3.1.4.1 Este último formulário deverá ser também assinado pelo orientador.

3.2 Uma foto 3 x 4 em formato JPEG (se for encaminhada por via eletrônica) ou foto padronizada se for na forma presencial.

4. É vedada a matrícula sem a totalidade dos documentos anteriormente relacionados.

5. O candidato que, no ato da inscrição não tenha concluído o ensino de graduação (licenciatura ou bacharelado), deverá apresentar cópia da declaração de conclusão do curso superior contendo a data em que colou grau, que deve anteceder o ato da matrícula.

6. A matrícula no Curso de Mestrado em Educação é restrita aos candidatos aprovados no processo de seleção, que no ato da matrícula sejam portadores do Diploma de Graduação (Licenciatura Plena e/ou Bacharel) devidamente registrado ou de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, contendo a data em que foi conferida a Colação de Grau.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos pelo Programa de Pós-graduação da FFCLRP-USP;

2. Após a confirmação de sua inscrição o candidato não poderá alterar os dados da mesma, incluir novos documentos ou substituir documentos anexados;

3. O Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP e a CCP do Programa de Pós-graduação em Educação não se responsabilizarão por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no prazo devido;

4. A CCP do Programa de Pós-graduação em Educação da FFCLRP-USP poderá, havendo necessidade, alterar as datas fixadas no presente Edital, o que será comunicado publicamente: i) na página oficial da FFCLRP - www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa - <http://sites.usp.br/ppgerp/> - em “acontece/notícias”.

5. Recurso às decisões do processo de seleção de que trata este edital deverá ser interposto pelo/a interessado/a, no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir da data de divulgação dos resultados finais.

5.1 O recurso deve ser fundamentado e apresentar as razões que possam, eventualmente, justificar nova deliberação;

5.2 O recurso deve ser assinado pelo/a interessado/a e encaminhado, por via eletrônica, à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da FFCLRP (sandrahf@ffclrp.usp.br);

6. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

ANEXO I

CURRICULUM VITAE

I. IDENTIFICAÇÃO

- Nome:

- CPF:
- Endereço residencial:
- Endereço profissional:
- Celular: () _____
- Endereço eletrônico:
- Link para CV Lattes: http://_____

II. FORMAÇÃO

- Curso(s) de graduação – nome do curso, instituição, ano de início/conclusão
- Curso(s) de pós-graduação *strictu sensu* – nome do curso, instituição, Programa, orientador(a), título da dissertação/tese, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Curso(s) de pós-graduação *lato sensu* – nome do curso, número de horas, instituição, orientador(a), título do trabalho de conclusão, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Outros cursos – nome e caracterização do(s) curso(s), instituição, início/conclusão

III. PRODUÇÃO ACADÊMICA

- Artigo(s) publicado(s) em periódico – referência bibliográfica segundo normas ABNT, informar o endereço eletrônico da publicação
- Livro(s) publicado(s) – referência bibliográfica segundo normas ABNT
- Capítulo(s) de livro publicado(s) – referência bibliográfica segundo normas ABNT
- Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) com publicação de resumo ou texto integral – título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento
- Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) sem publicação – título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento
- Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)
- Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização – título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)
- Pesquisa(s) de Iniciação Científica – título da pesquisa, instituição, orientador(a), início/término, informar se atuou com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Atuação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq – nome do Grupo, vínculo (líder, pesquisador ou estudante)

IV. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Docência na Educação Superior e demais órgãos do sistema – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Gestão (Chefias, Coordenação de Curso, de Área, de Estágios, Conselhos etc.) na Educação Superior e demais órgãos do sistema – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Docência na Educação Básica Regular e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término

- Gestão (Conselhos, Direção Escolar, Supervisão de Ensino, Coordenação Pedagógica) na Educação Básica e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Outras atividades na área de Educação e afins (atuação em Conselhos, ONGs, Associações e afins) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (informações relevantes que não constem nos itens acima)

Declaro que as informações constantes neste documento são verdadeiras e que possuo os comprovantes de todas elas.

DATA, NOME E ASSINATURA

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Requerimento de Atendimento Especial para realização do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação

Este formulário destina-se aos candidatos surdos ou com deficiência ou que necessitem condições diferenciadas para a realização das provas do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação da FFCLRP/USP – Edital para ingresso no 2º semestre de 2021.

Ilma. Profa. Dra.

Teise de Oliveira Guaranha Garcia

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP da

Universidade de São Paulo - USP

Eu, _____, candidato(a) ao Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, no 2º semestre de 2021, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____, órgão expedidor _____, C.P.F. nº _____, venho requerer condições especiais para a realizar as provas conforme informações prestadas a seguir.

Local:

Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO!

Este requerimento deverá ser entregue devidamente preenchido, juntamente com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF). O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº CRM do profissional.

Estas informações constam no item II - Dos documentos exigidos à Inscrição - do Edital para ingresso no Programa no 2º semestre de 2021, especificamente nos números 2, 2.1, 2.2 e 2.2.1.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

Preencha corretamente as informações a seguir para que possamos atendê-lo(a) em sua necessidade da melhor forma possível.

Indique o motivo do requerimento:

1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Cego Baixa visão

Registre os recursos humanos e/ou materiais necessários para a realização do processo de seleção e do curso de pós-graduação ao qual está se candidatando

2. CANDIDATOS SURDOS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Usuário da língua brasileira de sinais
 Usuário da linguagem oral da língua portuguesa

Registre os recursos humanos necessários para a realização do processo de seleção e do curso de pós-graduação ao qual está se candidatando

3. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Registre, se for o caso, condições necessárias para a realização do processo de seleção e do curso de pós-graduação ao qual está se candidatando

4. Outras necessidades não previstas neste documento
